

**Portaria PGM nº 05 / 2021, de 17 de março de 2021.**

**Ementa: Aprova Escala Extraordinária do Sistema de Rodízio, período 18 a 28 de março de 2021.**

O **Procurador Geral do Município** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.433, de 15/03/2021, que “estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria PGM nº 04/2021, de 26/02/2021, que Aprova Escala do Sistema de Rodízio, período 1º a 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento da PGM e a manutenção dos serviços essenciais, resguardando quantitativo mínimo de servidores para garantir a efetividade do atendimento das demandas administrativas e judiciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar a Escala Extraordinária do Sistema de Rodízio** a ser cumprida pelos Servidores relacionados, no período de 18 a 28 de março de 2021, nas instalações desta PGM, no Complexo Administrativo e no Palácio da Batalha (PFM), **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente.

**Art. 2º Atribuir** às Chefias das Procuradorias, sob a coordenação da Subprocuradora Geral, a definição da **Escala Extraordinária do Sistema de Rodízio** a ser cumprida pelos Procuradores do Município no período de 18 a 28 de março de 2021.

**Art. 3º Determinar** que todos os Servidores e Procuradores Municipais escalados devem respeitar as Orientações de Convivência e de Distanciamento Social estabelecidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Administração (SAD).

**Art. 4º** Ficam expressamente mantidos todos os dispositivos da Portaria PGM nº 04/2021, de 26/02/2021, e seus anexos, que não contrariem o disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 18 de março de 2021.

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS** / Procurador Geral do Município